



**Câmara Municipal de Niterói  
Gabinete Vereador Sylvio Maurício**

**BASE – EMENDA ADITIVA**

**EMENDA Nº. 000 ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 00361/2025**

**Acrescenta-se o Produto “Estacionamento para autopropelidos na praça Araribóia - IMPLANTADO” no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no Programa 0011 Mobilidade Urbana, do Projeto de Lei 00361/2025.**

**Art.1º** - Acrescenta-se no anexo I – Estrutura Consolidada do Plano Plurianual 2026-2029 para o quadriênio 2026/2029, no programa 0011 Mobilidade Urbana, do Projeto de Lei 000361/2025, conforme tabela abaixo:

PROGRAMA:			0011 Mobilidade Urbana									
TÍTULO DO PRODUTO:			Estacionamento para autopropelidos na praça Araribóia IMPLANTADO									
DESCRIÇÃO DO PRODUTO:			Garante recursos para a construção de um estacionamento público para autopropelidos na Praça Araribóia. As ações garantem a continuidade da mobilidade sustentável e a integração com o Terminal João Goulart e demais estações da rede									
UNIDADE DE MEDIDA:			Unidade	ÓRGÃO GESTOR:	SMU	AGENDA TRANSVERSAL:						
2026			2027			2028			2029			Região
Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		Meta Física	Valor estimado		
	Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio		Invest.	Custeio	
1	R\$1.000.000,00	R\$100.000,00		R\$100.000,00			R\$100.000,00		R\$100.000,00		Niterói	
											Leste	
												Norte
												Oceânica
												Pendotiba
												Praias da Baía

*Os campos acima servem para informar a(s) meta(s) física(s) e valor(s) estimado(s) para o produto, é opcional informar a região e/ou meta física para cada região.*

**Art. 2º** - Os valores para a execução do produto acima, serão compensados conforme tabela abaixo:



**Câmara Municipal de Niterói**  
**Gabinete Vereador Sylvio Maurício**

<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE CUSTEIO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
0138 Niterói Destino Turístico	R\$ 480.000,00
<b>PROGRAMA DE ORIGEM DO VALOR DE INVESTIMENTO:</b>	<b>VALOR PROPOSTO PARA COMPENSAÇÃO DA EMENDA:</b>
	R\$ 1.00.000,00

*Os campos acima servem para informar de qual(s) Programa(s) o valor emendado será compensado. O programa de origem pode ser o mesmo citado no Artigo 1º.*

**JUSTIFICATIVA:** A mobilidade urbana tem passado por transformações significativas nas últimas décadas, impulsionadas pela busca por soluções mais eficientes, sustentáveis e menos dependentes do transporte individual motorizado. Nesse cenário, os equipamentos de mobilidade individual autopropelidos emergem como alternativas viáveis para deslocamentos de curta e média distância, contribuindo para a redução de congestionamentos, emissões de poluentes e ruídos. A Resolução CONTRAN nº 996/2023 regulamenta a circulação desses equipamentos em vias públicas, reconhecendo sua importância e estabelecendo diretrizes para sua integração ao sistema de trânsito.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 2025.

**Sylvio Maurício**  
**Vereador**